



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA

Aprovado por 10 x 0
Em 13 / 05 / 2013

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em 22 / 04 / 2013 PROJETO DE LEI Nº 09 / 2013

- Presidente -

- Presidente -

Ementa: Reajusta o Piso Salarial dos cargos de Professores da Educação Básica do Município de Floresta/PE e da outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Floresta/PE, em 7,97% em observância ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único - O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o caput deste artigo, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2013, é de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela Salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo III e V, da Lei Complementar nº 474, de 04 de abril de 2012, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA"**, na forma do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2013.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 09/2013

TABELA DOS PROFESSORES – 200 H					
10% 5%	NÍVEL	1	2	3	4
	CLASS E	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO /MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO /DOUTORADO
	A	1.724,43	1.896,88	2.086,56	2.295,23
	B	1.810,66	1.991,73	2.190,89	2.409,98
	C	1.901,19	2.091,30	2.300,44	2.530,48
	D	1.996,25	2.195,87	2.415,46	2.657,01
	E	2.096,06	2.305,66	2.536,24	2.789,86
	F	2.200,86	2.420,95	2.663,05	2.929,34

INTERVALO ENTRE AS CLASSES: 5%

INTERVALO ENTRE OS NÍVEIS: 10 %

CARGA HORARIA SEMANAL: 40 HORAS

TABELA DOS PROFESSORES – 150 H						
10% 5%	NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
	CLASS E	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO /MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO /DOUTORADO
	A	1.175,75	1.293,33	1.422,66	1.564,93	1.721,42
	B	1.234,54	1.357,99	1.493,79	1.643,17	1.807,48
	C	1.296,27	1.425,89	1.568,48	1.725,33	1.897,86
	D	1.361,08	1.497,19	1.646,90	1.811,60	1.992,76
	E	1.429,14	1.572,05	1.729,25	1.902,17	2.092,40
	F	1.500,59	1.650,65	1.815,71	1.997,28	2.197,01

INTERVALO ENTRE AS CLASSES: 5%

INTERVALO ENTRE OS NÍVEIS: 10 %

CARGA HORARIA SEMANAL: 30 HORAS